



COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA 2012

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

Artigo 1º

1. O desfile de Carnaval das Escolas do Concelho terá lugar no dia 17 de Fevereiro de 2012, pelas 15:00 H.

Artigo 2º

1. Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto do Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, pelas 14:00 H.
2. O Cortejo será feito a pé ou em carros alegóricos e decorrerá nas ruas da Vila de Carrazeda de Ansiães, a definir pela Organização.

Artigo 3º

1. Ao desfile serão admitidos os alunos dos seguintes Estabelecimentos de Ensino:
 - a) Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães;
 - b) Jardim de Infância do Centro Social e Paroquial de Fontelonga;
 - c) Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães;
 - d) Escola Profissional de Ansiães.
2. Cada Escola/Jardim de Infância deverá proceder à inscrição até ao dia 10 de Fevereiro de 2012, devendo fazê-lo junto do Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM) da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
3. As inscrições poderão ser entregues pessoalmente, enviadas via CTT, remetidas para o Fax nº 278 616 404 ou através do e-mail : cmcrz.cultura@mail.telepac.pt.
4. Cada Escola/Jardim de Infância deverá apresentar-se no Desfile devidamente identificado.

Artigo 4º

1. Todos os materiais necessários para a concepção dos fatos de Carnaval, ficarão a cargo do Município, devendo cada Escola/Jardim de Infância elaborar uma listagem dos materiais que irão utilizar.
2. Os encargos com os materiais terão o limite de 150,00 € por Escola/Jardim de Infância.

Artigo 5º

À Organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devido à ocorrência de casos de força maior.